

ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Este serviço garante aos Alunos e Estagiários uma Assistência personalizada, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive nos feriados e finais de semana, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, dando Assistência necessária sempre que houver um acidente pessoal, proporcionando maior segurança e tranquilidade, conforme a seguir.

1 - Remoção de Emergência: em caso do segurado ser vítima de acidente pessoal coberto que necessite hospitalização, a Assistência Escolar realizará, após terem sido tomadas as providências de primeiros socorros e liberação no local, por parte do médico responsável pelo atendimento, por escrito, a remoção do Segurado em ambulância por via terrestre até o centro médico hospitalar, clínica ou médico mais próximo capacitado para realização do atendimento, até o limite de 100 km. A remoção está limitada em território nacional. A remoção está limitada a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2 - Remoção Inter-Hospitalar: em caso de acidente pessoal coberto, o segurado for hospitalizado e necessitar de remoção para hospital tecnicamente capacitado, desde que haja a justificativa do médico assistente atestando que o hospital em que se encontra é tecnicamente inadequado, a Assistência Escolar se responsabilizará pela sua transferência para o hospital mais próximo desde que o quadro clínico se encontre estabilizado, através do meio de transporte que a equipe médica da Central de Atendimento, em comum acordo com o médico que atende o segurado, considerar mais apropriado, seja por ambulância, carro simples, avião comercial quando permitido pelas companhias aéreas disponíveis (devidamente equipados, com aparelhagem médica auxiliar) ou avião UTI. A remoção está limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3 - Retorno do Segurado Após Alta Hospitalar, em caso de Acidente Pessoal coberto: quando o Segurado tiver alta hospitalar e estiver a mais de 100 (cem) km de distância de sua residência habitual, e o mesmo não tiver como retornar ao seu domicílio (declarado na apólice) como passageiro regular, comprovado por relatório médico, a Assistência Escolar providenciará o retorno do Segurado pelo meio de transporte mais adequado (com os recursos e o acompanhamento médico e/ou de enfermagem necessários), de acordo com seu quadro clínico.

Quando o Segurado possuir passagem de transporte aéreo com data ou limitação de regresso e, em razão de lesão decorrente do acidente pessoal - acompanhado pela equipe médica indicada pela Assistência Escolar - tiver obrigado a retardar seu regresso programado, a Assistência Escolar assumirá a diferença de tarifa para o regresso do Beneficiário. Este serviço está limitado a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento.

O retorno deverá ser feito mediante indicação da Equipe Médica local ou por solicitação do Segurado, desde que clinicamente justificável. Caso ocorram divergências entre os pareceres, o médico da Assistência Escolar estará apto a dirimi-las.

4 - Assistência Médica: Em caso de acidente pessoal coberto, o Segurado necessitar de tratamento emergencial ou de urgência, a Assistência Escolar garantirá a prestação dos serviços até o limite do Capital Segurado Contratado, por evento, desde que tenha havido solicitação prévia de intermediação da Central de Atendimento quanto à indicação e coordenação do serviço executante. Quando da ocorrência do evento, nos termos constantes do termo de referência, será utilizado como referência para pagamento das despesas, a Tabelas de Procedimento da Associação Médica Brasileira – AMB, para todos os procedimentos médicos.

5 - Transmissão de Mensagens Urgentes: quando acionada, a Assistência Escolar avisará os parentes ou médico particular do Segurado sobre o seu estado de saúde e localização, procurando transmitir segurança e tranquilidade, assim como contatar seu convênio de saúde e direcionar todos os esforços para a pronta resolução dos problemas.

6 - Tratamento Fisioterápico: se em decorrência de acidente pessoal coberto, e após a utilização do serviço de Assistência Médica fornecida pela Assistência Escolar, após alta hospitalar, houver a necessidade de tratamento fisioterápico, devidamente comprovado através de solicitação do médico que atendeu o Segurado, durante a utilização do serviço de Assistência Médica, e em comum acordo com a Equipe Médica da Assistência Escolar, será proporcionado ao segurado, o atendimento de 20 (vinte) sessões fisioterápicas por evento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada.

7 - Assistência Funeral: na eventualidade de falecimento do Segurado decorrente de acidente, a Assistência Escolar providenciará a organização dos serviços de traslado, funeral, cremação ou sepultamento no município de residência permanente no Brasil. Limite de despesas: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Os serviços serão prestados a partir do momento em que o corpo do "falecido" se encontrar liberado pelas autoridades policiais e que não exista nenhum obstáculo físico, material, policial ou judicial que impeça a sua remoção do local do acidente.